ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2021

Dispõe sobre o reordenamento do calendário escolar, devido ao surto global do Coronavírus, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Ponte Serrada.

O Conselho Municipal de Educação de Ponte Serrada (CME), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 3° do Regimento Interno deste Conselho, criado pela Lei n°1.290/93 e regulamentado pelo Decreto n° 075 de 16 de setembro de 2005 e Lei n° 2.340 de 04 de stembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Ponte Serrada/ SC.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a suspensão dos eventos coletivos em todo o mundo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente doCoronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO o Decreto nº 098/2021, de 16 de fevereiro de 2021 do município de Ponte Serrada, do Estado do Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO o Decreto nº 122/2021, de 25 de fevereiro de 2021 do município de Ponte Serrada, do Estado do Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão das atividades nas Unidades Educacionais da Rede

Municipal de Ensino para preservar a saúde dos estudantes, bem como dos profissionais de

educação;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata

especificamente sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face

dessa suspensão de atividades;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a

perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a

disseminação da COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto MunicipalNº 122, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a alteração do calendário escolar 2021, conforme proposição do anexo I.

Art. 2º Instituir em Regime Especial de atividades de Aprendizagem não presenciais no Sistema

Municipal de Ensino de Ponte Serrada, como medida de prevenção e combate ao contágio do

Coronavirus –COVID19;

Art. 3º Fica este Conselho Municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução

do calendário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponte Serrada (SC), 26 de Fevereiro de 2021.

Karina Aparecida dos Santos

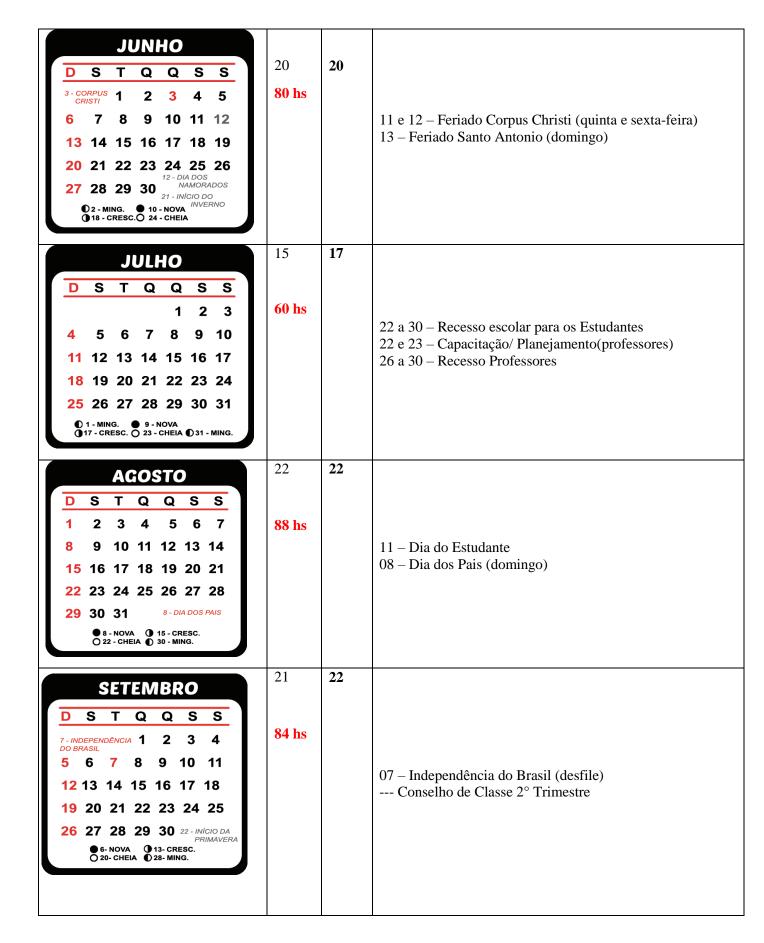
Presidente do CME de Ponte Serrada

Anexo I

CALENDÁRIO GERAL /2021

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MÊS	DETE	DL	ATIVIDADES
FEVEREIRO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 11- NOVA 11- NOVA 19 - CRESC, O 27- CHEIA	07 28 hs	14	04– Início com Professor (Planejamento). 08,09 e 10- Fórum Municipal de Educação; (Repasses da Secretaria, Palestra Motivacional para Servidores, Formação com a INCAPE) Assembleia de Pais 18 – Início das aulas com os estudantes (quinta-feira) 18 – Início 1º trimestre no SGE
MARÇO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 8-DIA DA MULHER 20-INICIO DO OUTONO € 5-MING. € 13-NOVA € 21-CRESC. ○ 28-CHEIA	23 92hs	23	
ABRIL D S T Q Q S S 2-PAIXÂO DE CRISTO 4-PÁSCOA 21-TIRADENTES 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 O 4-MING. O 11-NOVA O 20-CRESC. O 27-CHEIA	21 84 hs	21	02 – Sexta – Feira Santa 17- Dia da Família na Escola 21 – Tiradentes (Feriado de Tiradentes)
MAIO D S T Q Q S S 1-DIA DO TRABALHO 9-DIA DAS MĀES 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 ♣ 3-MING. ♠ 11-NOVA ↑ 19-CRESC. ○ 26-CHEIA	20 80 hs	21	Conselho de Classe 1º Trimestre



		1	
OUTUBRO D S T Q Q S S 12-NOSSA SRA APARECIDA 1 2 12-DIA DA CRIANÇA 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 ● 6-NOVA ● 13-CRESC. ○ 20-CHEIA ● 28-MING.	19 76 hs	19	12 – N ^a S ^a Aparecida 15 – Dia dos professores – Feriado 28 – Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 2-FINADOS 15-PROCL DA REPÚBLICA 20-CONCIÊNCIA NEGRA 4 - NOVA 0 11- CRESC. 0 19 - CHEIA 0 27 - MING.	19 76 hs	20	01 e 02 – Feriadão - Finados 15 – Proclamação da República.
DEZEMBRO D S T Q Q S S 21-INICIO DO VERÃO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	13 52 hs	15	17– Término das aulas para os alunos e professores ACTs. 20 e 21 – Conselho de Classe 3º Trimestre
TOTAL	200 800 horas	215	

- ➤ Dia 07 de setembro se houver desfile cívico com mais de 50% dos estudantes, contará dia de Efetivo Trabalho Escolar para a escola que participar.
- \blacktriangleright DL: Dias Letivos são computadas todas as atividades realizadas na escola (220 dias).
- > DETE:Dia de Efetivo Trabalho Escolar (com aluno 200 dias).